



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 074/2024**

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 074/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 074/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, na forma abaixo;

10 - Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos  
10 - Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos  
Função: 25 - Energia  
Subfunção: 752 - Energia Elétrica  
Programa: 0014 - Cidade Urbanizada  
Ação: 2.004 - Servissos Concessionados  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.43 Fonte: 2751.000000 Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023**

(1) Conta Vinculada: (\*\*\*)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 2.005.679,47	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.562.256,80
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.005.679,47	SUPERAVIT (4)	R\$ 443.422,67
		TOTAL	R\$ 2.005.679,47

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

**Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2023 - RECURSO 751 - 2751 R\$ 443.422,67**

**Controle de utilização de decretos**

Utilizado no decreto nº 3614/2024 R\$ 141.606,53

Utilizado neste decreto nº XXXX/2024 R\$ 300.000,00

**Disponível R\$ 1.816,14**

\*\*\* BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Itaú - ENEL Aplic.CP - c/ 05,3610-3	ITAU	4554	05361-3	R\$ 2.005.679,47
Itaú - ENEL - c/ 05,361-3	ITAU	4554	05361-3	R\$ 19,00
				R\$ 2.005.689,47

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificaca/94CA-0D2A-678F-9C6A> e informe o código 94CA-0D2A-678F-9C6A





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada				
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.				
Função:	25 - Energia				
Subfunção:	752 - Energia Elétrica				
Projeto/Atividade:	2.004 - Servissos Concessionados	A	Serviços Mantidos / Mês		12 / 300.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.43			2751.00000	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94CA-0D2A-678F-9C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 20/11/2024 11:12:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/94CA-0D2A-678F-9C6A>